

LEI Nº 1.851, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Denomina de Rua Redelvino de Oliveira a rua paralela à Rua Azaléia, situada no Chacreamento Caraça.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Redelvino de Oliveira a rua paralela à Rua Azaléia, situada no Chacreamento Caraça, que faz divisa com o bairro Campos Elísios.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de março de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal